Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 48/67

Súmula:- Abre um crédito especial de NCr$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cincoenta cruzeiros novos), autoriza o Poder Executivo a vender e adquirir veículo independente de concorrência pública.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a vender o veículo marca Willys Overland, ano de fabricação 1966, côr verde Petróleo, tipo jeep, motor nº 6-52-24-10, seis cilindros, tração 4 X 4, capota de lona, duas portas, pela importância de NCr$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), independente de concorrência pública, à TRISTÃO QUITITO & FILHOS LTDA.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir da COMPANHIA IVAIPORÃ, DE AUTOMOVEIS, um jeep utilitário, marca Willys, ano de fabricação 1967, duas portas, capotas de lona, pelo prêço de NCr$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cincoenta cruzeiros novos) independente de concorrência pública.

Artigo 3º - Abre um crédito especial de NCr$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cincoenta cruzeiros novos), destinados a cobrir a diferença com a aquisição do veículo constante do artigo 2º, desta Lei.

Artigo 4º - As despesas correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Esta Lei entrará em vigôr na data de sua aprovação e publicação.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal